



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 1242, de 11 de novembro de 2015:

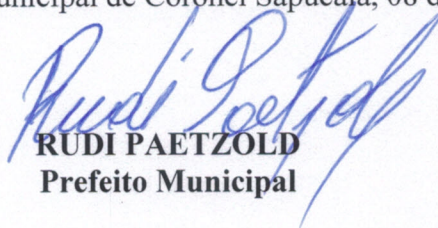
- I – KIARA SCHMIDT membro Titular e MILDA CAVANHA RECALDE FERREIRA, membro Suplente, representantes do Executivo Municipal,
- II – WESLEY CAZARI AMARO, membro Titular e JULIÃO CEZAR CALONGA JUNIOR, membro Suplente, representantes do Legislativo Municipal;
- III – TATIANE BARBOSA MACHADO membro Titular e OZANA GAUTO PADILHA ARNAUT membro Suplente, representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – TEREZINHA SARMENTO NUNES membro Titular e CRISTIANE VILLALBA VILANTE membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V – GABRIELI ROMERO AJALA membro Titular e CLAUDINÉIA MOREL OCAMPOS, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – NIBSON GUERRA membro Titular e ROSA SOARES, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- VII – LÚCIO MARTINS membro Titular e RIBERCLEITE ARAÚJO, membro Suplente, representantes da Comunidade Indígena da Aldeia Taquaperi;
- VIII – SOFIA BEATRIZ VILLALBA SALINAS membro Titular e MARCIA MERCEDES DIAZ AQUINO, membro Suplente, representantes da Municipalidade do Executivo de Capitán Bado Paraguai;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 08 de abril de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Ao Norte: com parte do lote 08-A, medindo 12,50m;

Ao Sul: com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 12,50, para onde faz frente;

A Leste: com o lote nº08-C, medindo 20,00m;

A Oeste: com parte do lote 07, medindo 20,00m;

IMÓVEL: LOTE Nº 08-C DA QUADRA Nº13 _CENTRO_ CORONEL SAPUCAIA-

MS: Lote medindo 12,50 x 20,00 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte metros de frente ao fundo), perfazendo uma área de 250,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com parte do lote 08-A, medindo 12,50m;

Ao Sul: com a Rua Rachid Saldanha Derzi, medindo 12,50, para onde faz frente;

A Leste: com a Rua Manuel Lechuga Luengo, medindo 20,00m;

A Oeste: com o lote 08-B, medindo 20,00m;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 023/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 023/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS"

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 1242, de 11 de novembro de 2015, nomeados pelo Decreto nº 110 de 23 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I – KIARA SCHMIDT membro Titular e MILDA CAVANHA RECALDE FERREIRA, membro Suplente, representantes do Executivo Municipal,

II – WESLEY CAZARI AMARO, membro Titular e JULIÃO CEZAR CALONGA JUNIOR, membro Suplente, representantes do Legislativo Municipal;

III – TATIANE BARBOSA MACHADO membro Titular e OZANA GAUTO PADILHA ARNAUT membro Suplente, representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

IV – TEREZINHA SARMENTO NUNES membro Titular e CRISTIANE VILLALBA VILANTE membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V – GABRIELI ROMERO AJALA membro Titular e CLAUDINÉIA MOREL OCAMPOS, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – NIBSON GUERRA membro Titular e ROSA SOARES, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

VII – LÚCIO MARTINS membro Titular e RIBERCLEITE ARAÚJO, membro Suplente, representantes da Comunidade Indígena da Aldeia Taquaperi;

VIII – SOFIA BEATRIZ VILLALBA SALINAS membro Titular e MARCIA MERCEDES DIAZ AQUINO, membro Suplente, representantes da Municipalidade do Executivo de Capitán Bado Paraguai;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 08 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço e Cláusula Quarta - Do Prazo Da Vigência Fica da seguinte forma:

DO PREÇO: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 282.240,00, que somado ao valor atual contratado, passa de R\$ 816.480,00 para R\$ 1.098.720,00.

DO PRAZO: A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a ter seu término em 05 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 03/03/2024

VIGÊNCIA: 03/03/2024 á 05/03/2025